

**EMENDA Nº - CMMMPV 1293/2025  
(à MPV 1293/2025)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**Parágrafo único.** Ficam isentos do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares e os Bombeiros Militares.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

É justo o reajuste proposto para os militares das Forças Armadas, mas é necessário estender os ganhos ao restante dos militares brasileiros. Os policiais e bombeiros militares não são alcançados pelo texto original da MPV, e, em muitos Estados, estão tendo os seus soldos corroídos pela inflação sem justa reposição das perdas.

O Congresso Nacional pode, e deve, deliberar sobre a remuneração desses agentes públicos. Se é verdade que a fixação dos seus soldos é atribuição dos Estados, também é verdade que podemos recuperar seu poder de compra ampliando a remuneração líquida. Por isso, propomos a isenção do imposto de renda para policiais e bombeiros militares.

Esta bandeira já foi discutida na Câmara dos Deputados e até aprovada na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), a partir da iniciativa de um parlamentar do União Brasil. O projeto de lei lá analisado isenta do imposto de renda da pessoa física a remuneração de todas as forças de segurança. É, assim, natural que tragamos esta discussão também para o Senado Federal - começando pelos policiais e bombeiros militares.

Acompanhamos todos a percepção de intensa piora da violência urbana pelo País, o que aumenta a sobrecarga e estresse a que esses trabalhadores estão sujeitos. Não podemos lavar as mãos, e considerar a tarefa de garantir



qualidade de vida às famílias de militares apenas como uma tarefa dos entes subnacionais.

É importante destacar que várias categorias já são isentas do imposto de renda, muitas em posição bem menos vulnerável que a dos agentes de segurança. Sem entrar no mérito da pertinência ou não dessas isenções, sabemos que é o caso de poupadore que investem em certos títulos, aposentados com determinadas condições pretéritas de saúde e profissionais liberais pejotizados. Por que não fazer o mesmo pelos nossos PMs?

A pauta da segurança pública é uma pauta de todos nós. É uma questão de isonomia estender o ganho no poder de compra que esta medida provisória confere aos militares federais também para os militares estaduais. Ciente da sensibilidade dos colegas, peço apoio para aprovação desta Emenda.

Sala da comissão, 31 de março de 2025.

**Senador Efraim Filho  
(UNIÃO - PB)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7818237085>